



ATA DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 008/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h18min, na sala de reuniões de Licitação da Câmara Municipal, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre Documentos de Habilitação para participação no Procedimento Licitatório nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, que tem como objeto a **contratação de serviços de capacitação/treinamento para os vereadores desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, cujo tema é "MECANISMOS LEGISLATIVOS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL"**.

Aberta a sessão, iniciou-se os trabalhos e, após análise da documentação apresentada pela empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, de conformidade com o Parecer Jurídico, concluiu que a contratação dos serviços supra citados possui fundamentação legal. Assim, com base na Lei 14.133/2021, artigo 72, e artigo 74, III, "f", opinamos pela contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com valor total de R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme proposta, devendo-se proceder com os demais atos para efetivação do processo. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou esta ata que segue assinada e levada ao conhecimento do Senhor Presidente para a devida ratificação.

São Gonçalo do Rio Preto, 02 de junho de 2025

CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA

Agente de Contratação
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto